

O F A R O L
P A U L I S T A N O.

*La liberté est une enclume qui usera tous les
marteaux.*

QUARTA FEIRA 18 DE ABRIL.

CORRESPONDENCIAS.

Que é isto Sr. Redactor? em que paiz estamos nós? de que serve a Constituição? para que prestão as leis? por ventura não nos dicta a razão, e a voz da consciencia não clama altamente — que nós vivemos na sociedade, não para nós estrangularmos á similhaça de feias, fazendo-se cada qual justiça por suas proprias mãos; mas para existirmos como seres dotados de razão, submettidos ás leis, tendo sempre em vistas a maior porção de felicidade possível para os associados?

Sr. Redactor, quasi nos cae da mão a pena, a dor que nos punge não atina com expressões assaz energicas, que tracem ao vivo um facto atroz, de que talvez haja bem poucos exemplos nos paizes civilizados!

Sim, com o maior assombro sabemos que no dia 11 do corrente pela uma hora da noite recolhendo-se para sua casa Caetano Felix Porteiro das arrematações da Junta da Fazenda foi atacado por um militar, e ferido de tal sorte que pelas quatro horas da manhã do dia 14 falleceu!!! Eis o mais sanguinario meio que só podia occorrer á entes destituidos de razão, meio não só o mais proprio para encher de uma nobre, e justa indignação á todo o homem que pensa, como o mais efficaz para qualificar aquelle aggressor de reo de le-a segurança individual, e como tal violador da Constituição, das Leis, da Moral publica, que se vê ultrajada na perpetração do mais negro attentado em inenoscáveis de tudo quanto há de mais sagrado sobre a

terra!... Postergar assim todos os recursos que as leis permittam... desprezar aquelle puncto, aquelle brio que deve ser o apanagio da respeitavel classe, a que a Nação tem commettido; por assim dizer, a deffeza da Patria, o auxilio á Justiça, e a protecção da innocencia fraca, e desvalida!... manchar as mãos no sangue de um Cidadão pacífico e inerte!

Sr. Redactor, qual ce nós d'aqui em diante se poderá julgar seguro de abaixo do salutar abrigo da preciosa Constituição que o Augusto Chefe da Nação jurou, e que todos jramos? Mas não pasão aqui os excessos; diz-se que no dia seguinte 12 do corrente appareceão pasquins dirigidos contra a pessoa do Sr. Redactor do FAROL Paulistano, entornando sobre elle o venenoso fel de imprecções e ameaças. Entre homens cultos basta o nome de pasquins para produzir mingoa, e ignominia ao caracter de seus autores; é por isso que julg'ine sufficientemente dispensado de fazer reflexão alguma sobre tal objecto. Que nos resta pois? Esperar das Autoridades Publicas a mais imparcial Justiça. Entretanto tenho já uma especie de satisfação em communicar que estou cabalmente informado da impressão dolorosa, que este acontecimento causou no sensivel coração do Exm. Governador das Armas d'esta Provincia: este digno Chefe tem experimentado a mais viva mágoa; considerando que chegasse a tal grau de desstino o membro de uma Classe que elle General se honra de commandar; e por isso tem

feito quanto está da sua parte para que se não renovem scenas tão fataes.

Transmitta pois, Sr Redactor, ao Publico, e se possivel for ao mando inteiro este tenne desafogo da justa magoa, que opprime a um

Seu Assignante.

Apenas chegou-nos a noticia o funesto acontecimento praticado n' esta Cidade em a noite de 11 do corrente, quasi succumbimos pelo excesso do pesar; e as circumstancias do fact, quaes nos referião, presentes a nossa imaginação, não permittião cimmir-se a energia d'estes sentimentos generosos, que são communs a todo o cidadão amigo da humanidade, da Patria, e da respectiva observancia das leis. Tencionavamos pois manifestar ao publico semelhante fatalidade, quando recebemos a carta, que acabamos de transcrever, na qual o nosso estimavel correspondente se mostra tão justamente penetrado de assombro, de magoa, que pouco nos deixa a reflectir.

Espanta na verdade, e custa a crer, que no centro de uma Cidade, no meio de um Povo polido e amavel, que tem em Governo fundadas e solidas bases da Justiça se commettesse, talvez sem motivo, uma acção tão estranha.

Entretanto se a causa indirecta do assassinio foi, como dizem, a publicação de uma carta, que inserimos em nosso numero, sem duvida alguma e em isto os desgostos das Instigações Liberaes; mas consideramos a liberdade de cada de que todo o homem são, despojado de prejuizos, e ante a prosperidade Nacional, ser tanto quam preciosa foi sempre a propagação das luzes, e a livre emissão do pensamento em materias politicas ha de convencer-se de que a falta de conhecimentos, e a immoralidade é que se deve tomar a culpa e qualquer mau resultado, que melancolicamente se queira attribuir á liberdade da Imprensa Sim (não hesitamos em asseverar) é o desprezo e a desconfiança profunda dos verdadeiros principios de sciabilidade, é o esquecimento dos mais sagrados deveres, e o menoscabo de todas as leis que só pode induzir a tão inconsuetado procedimento, e por isso estamos persuadidos que os companheiros d'armas d'aquelle militar terão senti o bastante, que de sua corporação, que se deve presar de briosa, e honrada emmasse tão fido crime.

Quanto aos pagãos, que menciona o dicto nosso correspondente, unicamente acrescentamos, que não se verificarse o que antevimos quando no 1.º nº. d'esta folha dizem que ch' verã improperios feitos sobre nossa pessoa, que sobre nossas opinioens—

O Redactor.

Sr. Redactor.

Como amo indistinctamente á todos os meus petiçãoes, e quanto mesmos por seus crimes se tãõ mercedores das penas, que a lei prescreve, estimo ver, que são punidos e conformidade d'ellas, e não seguindo o despotismo, e ignorancia de homens, que por falta de gente,

empunhão entre nós alguma authority, quero conta lhe o seguinte caso, que tornando credor de louvores o Exm.º Presidente da Provincia, talvez concorra ao mesmo tempo para ir desabusado a algum dos Capuães moes.

Dizerão me, que o *Legislador*, e *sabio* Capitão mór da Villa Antonina officina ao Exm.º Presidente, para que o a tto fizesse a distribuir algumas cruzas de palmatoades pelas mulheres d'aquella Villa, quando elle Capitão mór julgasse, que erãõ meretrizes; Não dei credito á t' l' petição, porque até agora julgava, que os *Srs. Capitães moes* (fallo com alguns de *gloriosa memoria*) procurarião ter conhecimento do nosso Coutigo fundamental, a Constituição do Imperio.

Para desenganar me pedi por certidão tanto o Officio do dicto Capitão mór, como a resposta ao Exm.º Presidente. Copiarei (conservando os erros) em resumo o referido Officio, para não gastar tempo com disparates, e por inteiro a resposta.

RESUMO DO OFFICIO.

Diz aquelle Capitão mór: "Que como algumas meretrizes se embriagãõ para *fazerem despotismos*, não se dária melhor remedio, do que mandar-lhe dar na porta da Cadêa algumas *duzias de bollos*, ou *despatriallas para se empregarem na agricultura*."

PORTARIA EM RESPOSTA.

Se o Sr. Manuel José Alves, Capitão mór da Villa Antonina quizesse ter o trabalho de reflectir sobre o titulo 8.º, e respectivos artigos da Constituição do Imperio, em que se garante a inviolabilidade aos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, e segurança individual, e em que se abolirão os açoucos, a tortura, e todas as mais penas cruéis, não tomava outro desnecessario em fazer uma proposição tão absurda, como a de se permittir, que mande dar algumas duzias de palmatoades na porta da Cadêa em diversas mulheres, que diz serem meretrizes, ou degrada-las para fóra dos seus domicilios sem sentença, que á isso se contempe, o que tãõ bem d'acta, que no commando da mesma Villa se regula pela sua vontade e arbitrariedade, e não pela mesma Constituição, como lei fundamental do Imperio; devendo afinal fiar na intelligencia, de que se taes ressoluções perturbão o socieo publico compete ao Juiz Criminal processar contra ellas na forma de direito.—

Palacio do Governo de São Paulo 31 de Março e 1827 = Visconde de Congonhas do Campo.—

Oxalá que semelhantes officios tenham sempre iguaes respostas! Se assim succeder não pouparei (desde que me const.) o meu cobre para pedir-lhe por certidão, e roga-lhe, como ora faço, Sr. Redactor, o obsequio de inseri lo no seu luminoso Farol.

Sou com respeito seu &c.

O Amante da Justiça.

Sr. Redactor.

Apesar de que vivo muito retirado da sociedade, segundo me esquece de systema philosophico a meu modo, todavia é para mim sumamente interessante tudo o que diz respeito a melhoramentos ou vantagens da minha Patria; e é por isso que pesquisando semelhantes objectos pôde chegar ao meu conhecimento o mais tavel accrescimento que tem tido as Rendas Nacionais d'esta Provincia a uns annos a esta parte, como mostrei por uma tábella comparativa, que formalizei com dados fornecidos por um sujeito versado n'essa materia. E bem que eu não seja apaixonado de fazer apologias, cumpro em abono da verdade confessar que o dito augmento é devido ao zêilo e rara vigilancia do Exm.^o actual Presidente, como se pode colligir de um orçamento do rendimento do anno de 1823 anterior à chegada do mismo Exm.^o, e o do anno de 1826 proximo findo, que tomei como pontos de comparação. O jectarme não, que parece impossivel não concorre para isto a cooperação dos Membros da Junta da

Fazenda, visto que a ella está encarregada a administração e fiscalização de todas as Rendas Publicas &, mas cede n'ello em parte, fica sempre em vigor a minha asserção, pois que é incontestavel (e Vossa Merce Sr. Redactor, ha de convir) que em semelhantes casos a influencia do Presidente de um Tribunal, ou do chefe de qualquer corporação principamente sendo a ouzerra auto idoe, é muito effizaz pela impulsão, que pode dar a todos os negocios. Devo porém asseverar ao Publico, que não é o espirito de honja, ou de dependência quem me move a dar ao prelo e referida tábella, e o elio que faço ao Exm.^o Visconde de Congonhas do Campo; e com effeito (graças á Providencia!) se os leitores fossem inteiratos da minha actual posição e do meu verdadeiro caracter fariam convencidos 1.^o de que talvez não sou conhecido d'elle, nem mesmo das pessoas de mais representação n'esta Cidade e em 2.^o lugar, que nunca me foi necessario pedir-lhe graças, nem ho ve entre nós relações, que possam motivar suspeitas de adulção da minha parte.

TABELLA COMPARATIVA DAS RENDAS PUBLICAS DESTA PROVINCIA.

	1823	1826	Excedente
Donativos dos Officios Judiciaes	1.791.951	2.222.000	500.049
Novos direitos	371.213	417.351	46.138
Chancellarias	19.490	37.023	17.533
Novo imposto	12.686.666	15.000.000	2.333.334
Passagem dos rios	14.839.966	26.10.550	11.561.614
Meios direitos e direitos inteiros dos animaes que passam pelo registo de Curitiba	16.093.333	23.811.670	7.728.337
Dízimos	52.551.333	72.551.987	20.300.654
Dizima das madeiras de Paranagua, e Antonina	621.000	621.000	:
Contribuição litteraria da marinha e portos sécos	20.676.666	31.711.665	11.034.999
Alfundega	11.000.456	11.000.456	:
Decima dos Pradios Urbanos	5.140.168	7.000.000	1.859.832
Taxa do Sello da Causa Publica	4.701.142	6.318.712	1.617.570
Siza dos bens de raiz	9.338.666	10.066.665	729.999
Meia Siza dos escravos ladinos	3.005.333	3.521.996	516.663
Subsidio litterario	8.108.566	9.384.712	1.276.146
5 rs. em cada libra de carne verde de vacca	5.006.666	7.104.800	2.098.134
Propinas de 8 por cento extrahidas das rendas Contractadas	10.977.817	7.961.179	:
Emolumentos do extincto logar de Secretario do Governo Provisorio	1.239.960	2.000.000	760.040
Bens confiscados aos extinctos Jezuitas	91.255	60.165	:
Correios	1.919.115	2.782.646	833.531
Imposto para o Banco do Brazil	6.333.333	7.000.000	666.667
Transporta R.s	186.516.225	247.384.957	63.918.160

	1823	1826	Excedente
<i>Transporte</i>	186:516:225	247:384:957	63:913:160
<i>Consignação da Camara para adjuutorio do pagamento do ordenado ao Ouvidor desta Comarca</i>	105:000	105:000	:
<i>Rendas cuja administração está à cargo da Junta da Fazenda; mas que não são contempladas como rendas directas da Provincia.</i>			
<i>Contribuição voluntaria para os caminhos de Santos, e de Lorena</i>	11:353:335	23:470:796	12:117:461
<i>Dita para as despesas com a Conquista dos Campos de Guarapuava</i>	6:139:112	5:814:220	: *
<i>Meios directos denominados da Casa doada</i>	34:626:740	22:804:120	: *
Somma Rs.	238:740:412	299:579:093	76:030:621
<i>Abate se a diminuição que tiverão em 1826 as 4 Rendas = Propinas, dos Jesuitas, Contribuição de Guarapuava, e Casa Doada, como se vê pelas addições notadas com este signal *</i>			15:191:940
Liquido do Excedente		Rs.	60:838:681

A vista pois d'esta tabella, na qual os rendimentos se achão calculadas com alguma excepção, se vê se que no espaço de 3 annos as rendas publicas obtiverão em uma época bem critica o prodigioso acrescimo de 60,838,681, reis que me parece diminuir em parte do methodo; que se adoptou de mandar as administrar em quasi todas por conta da Fazenda, sendo as mesmas administrações rematadas a quem por menos fizesse; methodo este conforme ao parecer do Exm.^o Presidente, que o propoz, e foi approvado pelo Ministerio (segundo n^o se consta), não obstante a opposição de alguns... porque em fim nas arrematações dos Contractos era facil arranjar-se seu tal qual conlato.

— D rei fim às minhas reflexões communicando ao publico que estão cabalmente instruido de que o Exm.^o President, quando tomou conta do Governo, achou o Cofre Nacional da Provincia empobrecido em alguns 200,000,000 reis; que apesar d'isto conseguiu que a Fazenda sa-

tisfizesse aos seus credôres, trazendo sempre em dia todos os pagamentos correntes, e fazendo administrar não pequeno cabedal para varios Estabelecimentos publicos e objectos de transcendente utilidade, que emprehenáo, e alguns dos quaes concluiu. Entre estes merece especial menção, o caminho de terra do Cobatão à Villa de Santos, obra difficilissima, que fôra tentada em vão por seus antecessores, e que parecia superior às forças da Provincia; mas que foi por elle terminada, graças ao seu patriotismo, e infatigavel perseverança. Felizmente o que acabo de referir são verdades, irrefragaveis, e por isso estimaria vulgarizalas, para o que espero que Vm. tenha a bondade de inserir no seu precioso Farol este pequeno testemunho da verdadeiro interesse que toma pela felicidade da Provincia—

O Idolatra do Bem Publico